

1 **ATA DA 343ª (TRECENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA)**
2 **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA**
3 **CRIMINAL E PENITENCIÁRIA.**

4 Aos vinte e três e vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e oito,
5 os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária se
6 reuniram na sala de reuniões do edifício sede do Ministério da Justiça, na
7 cidade de Brasília, DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros:
8 Sérgio Salomão Shecaira, presidente; Geder Luiz Rocha Gomes, vice-
9 presidente; e os conselheiros: Airton Aloísio Michels; Carlos Eduardo
10 Adriano Japíassú; Carlos Weis; Cassio Castellarin; Christine Kampmann
11 Bittencourt; Ela Wiecko Volkmer de Castilho; Fernando Braga Viggiano;
12 Gisela Maria Bester; Pierpaolo Cruz Bottini e Valdirene Daufemback.
13 Justificaram as ausências, os conselheiros Luís Guilherme Martins Vieira,
14 Eleonora Luna e Herbert José Almeida Carneiro. **APRESENTAÇÃO DA**
15 **PAUTA** - Na abertura dos trabalhos, o presidente enfatizou que teriam
16 uma pauta diferenciada em relação às reuniões anteriores e que se
17 tratava de uma pauta que contemplava inicialmente: **1)** Apreciação da Ata
18 da 342ª Reunião Plenária, **2)** Comunicações e Proposições e,
19 posteriormente, como segundo ponto da pauta a **3)** Discussão sobre o
20 Monitoramento Eletrônico no Sistema Penal brasileiro. **COMUNICAÇÕES**
21 **E PROPOSIÇÕES (inversão de pauta)** - O presidente sugeriu que, antes
22 de entrar no tema central da reunião, que invertessem a pauta e
23 passassem às Comunicações e Proposições e comunicou dois avisos: 1)
24 A edição do livro de autoria do vice-presidente, Conselheiro Geder Luiz
25 Rocha Gomes, a ser lançado em 30 de junho de 2008, na Comissão
26 Nacional de Apoio às Penas e Medidas Alternativas (Conapa), em
27 Manaus. O livro se intitula “Substituição da Prisão” que resume a
28 experiência do autor, presidente do Conapa, sobre penas alternativas,
29 inclusive anunciou que ele próprio irá ler o livro e fará a resenha para
30 inserção no site do CNPCP e 2) Nos dias 20 a 27 de setembro de 2009,
31 irá se realizar em Estambul, o XVIII Congresso Internacional de Direito
32 Penal da Associação Internacional de Direito Penal (AIDP). A AIDP tem
33 uma organização por países e cada país tem o seu grupo da Associação
34 Internacional. O presidente Sérgio Salomão discorreu que teve a

35 oportunidade de ser o secretário-geral da IDP, e, depois, vice-presidente,
36 compartilhando a diretoria com o Conselheiro Japiassú e que ambos
37 tiveram participação relevante no congresso anterior, realizado em
38 Pequim, em cujo congresso foram representados pela Conselheira Ela
39 Diego de Castilho. Esclareceu, em seguida, que o grupo brasileiro é
40 presidido pelo professor Rennée Ariel Dotti. A entidade é presidida pelo
41 professor espanhol, José Luiz de la Cuesta e tem como representante
42 brasileiro o conselheiro Carlos Eduardo Adriano Japiassú. O presidente
43 passou a palavra ao Conselheiro Japiassú para discorrer sobre os quatro
44 grupos de trabalho do XVIII Congresso. O conselheiro Japiassú relatou
45 que o Congresso da AIDP se realiza a cada 5 anos, desde 1926, e é
46 dividido em quatro seções temáticas: Direito Penal - parte geral, Direito
47 Penal - parte especial, Processo Penal, Direito Penal Internacional. Os
48 temas do próximo congresso vão ser: Penal – parte geral – punibilidade
49 dos atos preparatórios - parte especial - financiamento do terrorismo,
50 Processo Penal - reformas penais de emergência e garantias do
51 processo. E, Penal – parte especial - jurisdição universal. Acrescentou o
52 conselheiro que todas as deliberações do Congresso são encaminhadas
53 à Assembléia Geral das Nações Unidas porque a AIDP é órgão consultivo
54 das Nações Unidas. O conselheiro Japiassú colocou à disposição um
55 folder com as informações relativas às inscrições e programação do
56 referido congresso. O presidente também fez menção à audiência pública
57 realizada no Rio Grande do Sul, nos dias 5 e 6 de junho, na qual foram
58 debatidos os temas política criminal e o sistema carcerário. Estiveram
59 presentes ao evento os Conselheiros Airton Michels e Cassio Castellarin
60 e, no dia seguinte, o Conselheiro Luiz Guilherme Vieira debateu o projeto
61 de reforma da Lei de Interceptações Telefônicas. O presidente informou
62 que a audiência pública foi feita na Escola Superior da Advocacia do Rio
63 Grande do Sul e que tiveram a oportunidade de lançar a discussão de
64 questões específicas da proposta de reformas de leis pontuais, uma das
65 quais deveria estar já distribuída aos conselheiros, a questão da
66 reabilitação criminal, relatada pelo conselheiro Píer, já aprovada, cuja
67 redação final seria inserida na pauta desta reunião para eventual
68 aprovação ou não. O presidente salientou que os objetivos da audiência

69 pública foram atingidos e, além disso, foi constituída, no plano do ITEC,
70 uma comissão para tentar apresentar propostas para o CNPCP. O
71 presidente explicou que, na medida do possível, tem feito contatos para
72 alavancar a discussão de política criminal no país; começando por São
73 Paulo, depois Rio Grande do Sul, no ITEC e em julho, no Rio de Janeiro,
74 quando tentará contato com o professor Nilo Batista, presidente do
75 Instituto Carioca de Criminologia para, sem prejuízo da reunião de
76 inspeção que deverá ser feita no segundo semestre, ser feita uma
77 audiência pública também no Rio de Janeiro. A intenção, segundo o
78 presidente, é que durante o segundo semestre possam ser realizadas, no
79 mínimo, mais quatro ou cinco audiências públicas pelo País. Em seguida,
80 o senhor presidente deu a palavra ao conselheiro Geder, que agradeceu
81 as palavras elogiosas a seu respeito e comunicou sua eleição para a
82 presidência do Conapa. Acrescentou que enviaria aos conselheiros o livro
83 de sua autoria, citado anteriormente pelo presidente Sérgio Salomão. O
84 conselheiro Geder comunicou ainda que o Dr. Maurício Kuehne estaria
85 deixando a direção do DEPEN e teceu efusivos elogios à atuação à frente
86 daquele órgão e fez questão de que ficasse registrado em ata os
87 agradecimentos, em nome do presidente e dos membros do CNPCP, ao
88 Dr. Maurício pela contribuição extremamente significativa para a evolução
89 da execução penal no Brasil, cuja permanência está registrada nas
90 publicações feitas à frente do Depen. Finalizando, o conselheiro Geder
91 apresentou proposição no sentido de que o CNPCP, oficialmente, leve ao
92 conhecimento do Ministro da Justiça a consideração e o registro positivo
93 que este conselho verifica com relação à gestão do Dr. Maurício. O
94 presidente endossou as palavras do conselheiro Geder e fez a entrega de
95 uma placa de homenagem pela inquestionável liderança do
96 homenageado. Em seguida, o Dr. Maurício foi saudado pelos
97 conselheiros, a seguir: O conselheiro Airton Aloísio Michels fez menção
98 ao trabalho estruturado realizado pelo Dr. Maurício à frente do Depen.
99 Salientou o conselheiro que a missão do futuro presidente do Depen será
100 implementar as políticas do PRONASCI, a questão penitenciária, mas o
101 que é fundamental é a estrutura administrativa, especialmente, a estrutura
102 de informação do Depen que é a que auxilia a quem trabalha com as

103 áreas penal e de segurança pública no Brasil e que foi estabelecida pelo
104 Dr. Maurício, constituindo um serviço ao Brasil. O conselheiro Michels
105 confirmou, em seguida, que recebera convite para assumir a direção do
106 Depen, mas que ainda não havia sido designado oficialmente. E que se
107 isso acontecer, estaria no conselho mais vezes, ou como conselheiro ou
108 como diretor do DEPEN, com todo interesse em continuar no conselho
109 em razão de este ser fonte de conhecimento. A conselheira Christine
110 Bittencourt agradeceu ao Dr. Maurício pelas lições recebidas e fez menção
111 às palavras do homenageado a seu respeito, que, segundo ela, com
112 certeza, contribuíram para a vinda dela para o CNPCP; conselheira Gisela
113 Maria Bester reiterou que se sentia como se não merecesse estar diante
114 de dois conhecedores da execução penal, das políticas, mas, como
115 constitucionalista, pretendia ter disposição para trabalhar e não
116 envergonhar o Dr. Maurício que, por suas mãos, a fez chegar ao CNPCP.
117 A conselheira comunicou ao colegiado que o Dr. Maurício será debatedor
118 em um evento que o programa Administração em Direito Empresarial e
119 Cidadania, coordenado por ela, em Curitiba, realizar-se-á no dia 27 de
120 junho, que terá também, palestra do presidente do CNPCP, o professor
121 Shecaira, sobre responsabilidade penal das pessoas jurídicas. O
122 conselheiro Carlos Weis disse que gostaria de deixar agradecimento
123 especial porque como único defensor público do conselho, em alguns
124 momentos, sentiu-se como uma pessoa que traz a palavra da Defensoria
125 para o CNPCP e que o Dr. Maurício foi o único diretor do DEPEN que
126 abriu espaço e trouxe a preocupação com a defesa, com o acesso à
127 Justiça dos presos, via defensoria pública, inclusive abrindo linhas de
128 financiamento de projetos dentro do DEPEN. O conselheiro Weis
129 acrescentou que fazia o agradecimento, não em nome pessoal, mas
130 como coordenador do grupo de execução penal do CONDEGE, que é o
131 Colégio Nacional de Defensores Públicos. E, finalizando, agradeceu
132 também ao Dr. Maurício pelos livros recebidos, praticamente toda a
133 reunião do CNPCP, com dados, que segundo ele são importantíssimos e
134 que fazem parte da “transparência republicana”. A conselheira Ela de
135 Castilho salientou que o trabalho do Dr. Maurício frente ao Depen é visível
136 e que os conselheiros do CNPCP têm a responsabilidade de continuar

137 com esse modelo de interlocução, de diálogo permanente entre o CNPCP
138 e o DEPEN. O conselheiro Pierpaolo disse que não podia deixar de dar o
139 seu depoimento porque ele e o Dr. Maurício passaram juntos uma série
140 de lutas e de dificuldades para implementar alguns projetos quando
141 ambos trabalhavam no Ministério da Justiça. Salientou que foi uma
142 grande honra acompanhar de perto o trabalho do Dr. Maurício à frente do
143 DEPEN, que implementou uma política nacional e também implementou
144 os presídios federais, com todas as dificuldades, com todas as críticas e
145 com toda exposição na imprensa, que é peculiar ao cargo. E, por fim,
146 cumprimentou o Conselheiro Michels pelo novo cargo e desejou sucesso
147 aos dois. A conselheira Valdirene Daufemback disse que gostaria de
148 reforçar a homenagem, ressaltando que o Dr. Maurício alimentou um
149 sonho, que seria valorizar os conceitos da comunidade dentro da
150 execução penal, estruturando um trabalho de articulação dos conselhos
151 da comunidade nos estados, que é inédito, e criando toda uma proposta
152 para que esses conselhos da comunidade tenham, realmente, força e
153 perenidade na execução penal por meio do plano diretor e que isso vai
154 ser reconhecido pela própria comunidade a partir dos resultados que, com
155 o tempo virão. O conselheiro Cássio Castellarin salientou que o Dr.
156 Maurício é uma pessoa que encantou a todos e que vai deixar saudades,
157 principalmente, do DEPEN. E que queria agradecer, de público, o que o
158 Dr. Maurício fez pelo DEPEN, pelo conselho e pelo Rio Grande do Sul e
159 também por ele, amigo com quem contou por longos anos. O conselheiro
160 Carlos Japiassú relatou que o contato dele com o Dr. Maurício é recente e
161 que o conheceu por indicação do professor Renne Ariel Dotti quando este
162 o aconselhou a fazer leitura dos livros Dr. Maurício e acrescentou que
163 somando essa informação aos dados do Depen, o Dr. Maurício é fonte de
164 conhecimento no país sobre execução penal, seja nas obras pessoais,
165 seja no próprio trabalho do Depen. O Dr. Maurício agradeceu a
166 homenagem e manifestou que gostaria de trazer uma proposta de como
167 se calcula o custo do preso e para isso está lançando uma proposta de
168 resolução, a ser amplamente debatida no CNPCP para que esses
169 indicadores possam ser precisados e que na condição de diretor-geral do
170 Departamento Penitenciário Nacional encaminha ao Conselho o

171 memorando no qual anexa o documento, em versão preliminar, Sistema
172 Penitenciário Brasileiro. Acrescentou que o documento foi elaborado a
173 partir dos planos diretores do Sistema Penitenciário, firmado pelas 27
174 unidades federativas também para discussão no colegiado a fim de que
175 este se pronuncie, sugerindo alterações e, se de acordo, promover a
176 publicação. O Dr. Maurício fez referência ao trabalho do agente
177 penitenciário federal, Júlio, presente à reunião, autor do perfil
178 criminológico de todos os presos da Unidade Federal de Catanduvas,
179 contribuindo com os dados que o CNPCP vem recebendo. O Dr. Maurício
180 salientou as dificuldades de sua gestão como também os êxitos obtidos
181 com o apoio do ministro e de sua equipe. Ressaltou também a
182 importância do CNPCP que está sendo revelada agora, no seu
183 entendimento, com a indicação do conselheiro Michels para diretor-geral
184 do Depen. Ao finalizar, o Dr. Maurício agradeceu mais uma vez pela placa
185 recebida e as referências feitas a sua pessoa, indistintamente na
186 materialização daquilo que fazem os funcionários do CNPCP e os
187 eminentes conselheiros. **PROPOSIÇÕES** - O conselheiro Geder usou a
188 palavra para fazer a proposição a respeito do seminário que vai ser
189 realizado no Rio de Janeiro e que, na última reunião, teria feito uma
190 proposta de acréscimo ao conteúdo programático estabelecendo que
191 houvesse discussão sobre a pena alternativa. O conselheiro fez
192 referência às dificuldades de custear a vinda de um especialista francês,
193 hospedagem e passagem e, para isso, solicitou a aprovação do conselho
194 a esse pleito bem como o apoio do Depen. O presidente, ao retomar a
195 palavra, anunciou que o senhor Júlio Barreto, presidente da Comissão de
196 Monitoramento e Avaliação do Depen faria breve relato sobre a CPI do
197 Sistema Carcerário. O sr. Júlio salientou que a leitura do relatório final
198 será feita, conforme noticiado nos meios de imprensa, em 24 de junho de
199 2008, e que, nesse relatório, seriam citadas, com apontamento negativo
200 nas suas atuações no sistema penitenciário no País, algumas
201 autoridades, precisamente 30 pessoas, e aproximadamente 14 unidades
202 federativas seriam apontadas como tendo as piores condições quanto ao
203 sistema carcerário. Dessas 14, teriam destaque ainda mais negativo: BA,
204 PE, CE, MA, MG, RJ, ES, PR, SC, RS, MT, GO, PA, RO e RR. Esses são

205 os estados citados pelas suas práticas negativas e, principalmente,
206 quanto à precariedade de infra-estrutura. Desses citados, 4 teriam
207 apontamento com destaque ainda mais negativo, BA, na questão do
208 Presídio Lemos Brito, RS, Presídio Central de Porto Alegre, PA,
209 principalmente as cadeias públicas e suas condições gerais e Rondônia,
210 com a questão da Penitenciária Urso Branco. Acrescentou ainda que no
211 relatório será divulgado pelo menos quatro pontos, como sugestão, para
212 amenizar a precariedade penitenciária no País: 1) A criação de um
213 Estatuto Penitenciário padrão a ser utilizado em todos os estados; 2) Que
214 o Estado custeie advogados para substituir a questão da atuação da
215 Defensoria nesses estados em que a Defensoria não atue de forma
216 satisfatória; 3) Padronização arquitetônica dos estabelecimentos penais;
217 4) Proposta de lei tornando obrigatório o trabalho para os encarcerados.
218 O conselheiro Carlos Weis agradeceu pelas informações e reiterou a
219 preocupação com a provável colocação de advogados para atuarem na
220 Defensoria Pública onde não houver defensores e reconhece que o
221 atendimento ao sentenciado é prioridade. Ele lamenta e espera que o
222 relatório retire isso. A conselheira Christine enfatizou que em 2000 a
223 Comissão de Direitos Humanos fez várias denúncias de maus tratos aos
224 presos. Em face disso, a conselheira colocou em questão o que os
225 conselheiros poderão fazer após o anúncio do relatório porque as
226 sugestões da CPI, relatadas pelo sr. Júlio, já fazem parte da Lei de
227 Execução Penal. E sra. Christine aproveitou a presença do Dr. Maurício e
228 inquiriu se os recursos continuarão a serem repassados aos estados
229 citados como os piores nas suas atuações no Sistema Penitenciário.
230 Acrescentou, por fim, que o CNPCP terá que se pronunciar após
231 divulgação do relatório e que o Conselho Penitenciário terá que mostrar
232 aos membros da CPI que o que falta é vontade política. O conselheiro
233 Pierpaolo se somou às manifestações anteriores e asseverou que o
234 CNPCP não deveria se pautar estritamente pela CPI porque, no
235 entendimento dele, foi produzida para efeito mediático de algumas
236 atuações de mídia. Sugeriu ainda que os estados citados, que possuem
237 presídios mais problemáticos, fossem incorporados às visitas
238 programadas pelo conselho e encaminhasse o relatório à presidência da

239 Câmara dos Deputados, como resposta, caso o CNPCP receba o relatório
240 da CPI. O conselheiro Geder fez ponderações a respeito do cunho
241 eminentemente político das CPIs e até eleitoreiro. E, por outro lado,
242 ressaltou o aspecto positivo que foi o vazamento de informações à Rede
243 Globo e estas informações deram origem a uma série de reportagens,
244 levando a público àquilo que o CNPCP já conhece, mas que grande parte
245 da população não tem acesso. Em seguida, o conselheiro Michels
246 realçando a fala da conselheira Christine sobre o relato da Comissão de
247 Direitos Humanos, enfatizou que é ano eleitoral e os prefeitos têm
248 dificuldade em construir presídios e ponderou que talvez com o Pronasci
249 no qual a construção do presídio tem o entorno de outros projetos que
250 beneficiam os municípios diretamente, talvez, favoreça para que as
251 comunidades aceitem melhor o enfrentamento da questão prisional. O
252 presidente Salomão Shecaira chamou a atenção do Dr. Maurício Kuehne
253 dizendo que o problema, de novo, eram os segmentos “mediáticos”. O Dr.
254 Maurício esclareceu que a questão de Mato Grosso do Sul, da colônia
255 penal, realmente era um estado de calamidade pública, mas que hoje já
256 se pode dizer que o quadro está quase totalmente revertido e na questão
257 do presídio central de Porto Alegre o governo já mandou um esboço de
258 um projeto e já houve deslocamento, em duas oportunidades, da equipe
259 de engenharia do Depen, para ver o que vai ser feito lá no presídio
260 central. Finalizando, sublinhou que nessas questões, o fundamental, afora
261 os aspectos de ordem eminentemente política que o presidente colocara,
262 não houve município que quisesse uma penitenciária federal. E que existe
263 o problema do Distrito Federal a ser resolvido também porque terá que
264 ser construída a quinta unidade. Quanto ao relatório da CPI, o Dr.
265 Maurício ponderou que ele não será diferente dos anteriores, mas que
266 agora pareceu a ele que o problema está se afluando, e, neste particular,
267 é positivo. O conselheiro Pierpaolo pontuou que, entre a última reunião e
268 esta do CNPCP, foram aprovados, pelo Congresso Nacional, salvo
269 engano, três novas leis referentes a Processo Penal e que elas impactam
270 significativamente o sistema, alteram a sistemática do Júri e mexe com
271 todo o procedimento. E que ele havia trazido um projeto de lei que altera
272 as medidas cautelares no Processo Penal e gostaria de sugerir duas

273 coisas: primeiro, que fossem levantados pelo menos os projetos de
274 Processo Penal apoiados pelo Ministério da Justiça, que lhe parece são
275 aqueles que vão caminhar mais rápido e que achava importante que o
276 conselho formulasse parecer, principalmente o de cautelares, que pode
277 ter uma relação direta com a questão de monitoramento eletrônico. E, em
278 segundo lugar, em relação a essas novas leis, a Secretaria de Assuntos
279 Legislativos, do Ministério da Justiça, com o Instituto Gilmar Mendes (IDP)
280 vão fazer, em agosto, junto com o Instituto Brasileiro de Ciências
281 Criminais (*IBCCRIM*) um seminário para discutir essas novas leis
282 processuais. E inquiriu se o CNPCP não poderia pelo menos apoiar
283 institucionalmente, sem recursos, e, eventualmente, se pudessem ser
284 convidados dois ou três conselheiros para participar dessa discussão
285 sobre o Processo Penal. Em seguida, o conselheiro Pierpaolo comunicou
286 que o Conselho Estadual do Ceará enviará proposta para que uma das
287 reuniões regionais do conselho fosse feita lá. Enfatizou ele que eles estão
288 discutindo o Estatuto Penitenciário do Ceará e que ficariam muito
289 honrados se o conselho pudesse, eventualmente, fazer uma das reuniões
290 do segundo semestre, naquele estado. O presidente em resposta ao
291 Conselheiro Pierpaolo disse que em relação à proposta do Ceará
292 aguardará a correspondência mencionada e no que concerne às novas
293 leis penais, especialmente, as medidas cautelares, sugeriu incluir o tema
294 para discussão ainda na presente reunião. A Conselheira Valdirene
295 relatou um fato a partir de um encontro dos conselhos da comunidade da
296 Região Norte, em Porto Velho: o juiz Jeferson, da Comarca de Buritis,
297 relatou que na Comarca dele existe apenas uma cela na cadeia pública e
298 que nessa cela estão presos homens, mulheres e crianças e que isso
299 tinha sido comunicado às autoridades competentes sem que ninguém
300 tivesse tomado providências. A conselheira disse que teve conhecimento
301 da interdição da cadeia e que se comprometeu a incluir esse
302 estabelecimento no cronograma de visitas. O presidente Salomão
303 Shecaira esclareceu que tão logo a conselheira relatou a ele o fato por e-
304 mail, pediu-lhe que tomasse a frente em nome do conselho e que em
305 relação a essa questão já existia visita pré-agendada para inspeção, no
306 mês de julho. O presidente reafirmou também a importância dos

307 Conselhos de Comunidade e que, certamente, esse episódio não afloraria
308 se tivesse um conselho de comunidades atuando regionalmente. E
309 ponderou que não obstante os inúmeros órgãos fiscalizadores no âmbito
310 da Lei de Execução Penal, seja por meio de conselhos penitenciários, juiz
311 da execução, Ministério Público etc., na realidade, salvo as iniciativas
312 isoladas de pessoas que fazem parte dessas instituições, não se tem uma
313 coordenação nacional e que “esse é um problema do próprio CNPCP,
314 para fazer uma visita permanente em relação a todos os estados”. A esse
315 respeito, o presidente sugeriu que o CNPCP enviasse ofício à Secretaria
316 Nacional dos Direitos Humanos narrando o fato e a perplexidade do
317 conselho, esperando que eles também se somem aos membros do
318 conselho e do Conselho de Comunidade, para acompanhamento e
319 fiscalização dessa situação. Em seguida, o conselheiro Cássio
320 comunicou sua indicação para a Comissão Nacional de Penas
321 Alternativas, como representante do Conselho Penitenciário, agradeceu a
322 indicação e espera poder representar bem o CNPCP. A conselheira
323 Gisela apresentou proposição com relação à visita ao Aníbal Bruno, no
324 sentido que recebeu contato do Dr. André, juiz corregedor do estado de
325 Pernambuco e também do ex-conselheiro do CNPCP, Dr. Pedro Sérgio
326 dos Santos pedindo que levantasse novamente a questão sobre a
327 apuração da responsabilização e que se transferisse isso para o
328 Conselho Nacional do Ministério Público e Conselho Nacional de Justiça
329 ao invés de deixar no âmbito do estado. O presidente acatando a
330 proposição feita pela conselheira Gisela disse que enviará ofício ao
331 Secretário de Justiça solicitando que providências sejam tomadas para
332 uma medida indenizatória. A Conselheira Gisela fez ainda uma segunda
333 colocação a respeito da Escola Nacional do Sistema Penitenciário e
334 sugeriu que o Depen formasse comissão a fim de transformar a Escola
335 em centro de formação profissional para o Sistema Penitenciário. O
336 presidente disse que provocará o tema nas próximas reuniões para que o
337 conselheiro Rogério Gesta Leal pudesse expor suas idéias iniciais sobre o
338 tema, inclusive constituindo uma comissão para discutir e sedimentar os
339 dados. O conselheiro Ailton Michels expôs sua preocupação com relação
340 à proposição de que “a formação penitenciária resulta em nada quando se

341 forma um agente e o remete a um presídio superlotado. Eu passei por
342 essa experiência, quando geri o sistema penitenciário do Rio Grande do
343 Sul, havia convênios, os agentes aprendiam, se formavam bem, mas eles
344 eram colocados em um presídio de Caxias do Sul, **de Passo Fundo**,
345 onde todo o conhecimento deles era absolutamente inútil”. Nesse sentido,
346 seria importante analisar questão da escola sob esse ângulo também. O
347 presidente Sérgio Salomão Shecaira relatou que esteve em João Pessoa
348 e que lá estavam contratando por meio de concurso público dois mil
349 novos agentes penitenciários e que isso terminava a longa trajetória de
350 descalabros que existia no estado por conta da corrupção que campeava
351 em função dos baixíssimos salários e que eles estavam felicíssimos por
352 terem a possibilidade de começar um curso para suprimir essa página da
353 história do estado da Paraíba, que era de jamais ter tido um agente
354 penitenciário contratado por concurso. **Após isso, o conselheiro**
355 **Fernando Viggiano Braga deixou consignado que o Conselheiro**
356 **Geder, no último dia 9 de junho, foi eleito presidente da Comissão**
357 **Nacional de Apoio a Penas Alternativas, com votação expressiva e**
358 **que outorgava a ele a continuação do trabalho sobre as penas**
359 **alternativas. E acrescentou que, na mesma reunião, ele coordenou a**
360 **Comissão Científica da Conapa e que, provavelmente, além de**
361 **continuar, como o Conselheiro Geder também continuará na**
362 **Comissão Científica, vão coordenar o Conepa agora e o próximo 5º**
363 **Conepa, constituindo-se um pleito pessoal dele a fim de ver**
364 **consignada na estrutura estadual e instalação da Defensoria Pública**
365 **naquele estado.** Em seguida, o presidente interrompeu a reunião para
366 intervalo de almoço. Ao reiniciar a reunião, o presidente Sérgio Salomão
367 Shecaira passou a palavra à conselheira Christine Bittencourt que
368 solicitou antecipação da apresentação de seus processos de relatoria,
369 tendo em vista problemas de agenda da conselheira: **1) Projeto de Lei da**
370 **senadora Kátia Abreu que visa alterar o artigo 2º da Lei 8.072/1990 para**
371 **determinar que a progressão de regime, no caso dos condenados em**
372 **crimes hediondos, somente poderá ocorrer após o cumprimento de 2/3 da**
373 **pena, se for primário e 4/5 se reincidente. Parecer da conselheira**
374 **Christine: o endurecimento da legislação penal, no caso do presente**

375 projeto de lei **não poderá ser acatado**. Como já se sabe aumentar o
376 tempo de cumprimento da pena para efeito da progressão de regime é
377 por demais pernicioso aliado aos efeitos colaterais que isso venha a
378 gerar. O preso custará mais caro aos cofres públicos, terá mais chance de
379 participar do crime organizado, será muito mais difícil seu retorno à
380 sociedade. **APROVADO POR UNANIMIDADE. 2)** Projeto de lei do
381 Senado, de autoria da senador Roseana Sarney, alterando os artigos 83 e
382 84 da LEP para garantir a permanência dos filhos de até quatro anos
383 junto com as mães encarceradas. **3)** Processo de autoria do senador
384 Expedito Júnior permitindo que a condenada permaneça com seus filhos
385 até três anos de idade no estabelecimento penal. A relatora Christine
386 explicou que optou por fazer o parecer do processo de autoria da
387 senadora Roseana Sarney, que se refere à idade de até 4 anos e o
388 segundo processo ficará prejudicado tendo em vista a análise do primeiro
389 projeto. Parecer da conselheira Christine: em síntese, é acrescentar o
390 parágrafo terceiro ao artigo 83 que os estabelecimentos penais
391 destinados a mulheres serão dotados de berçários, instalações
392 específicas onde as condenadas possam conviver com seus filhos até
393 que eles completem 4 anos de idade. Os dois processos foram **retirados**
394 **de pauta** e serão submetidos à discussão mais aprofundada com a
395 providência de oficiar aos dois senadores comunicando que o assunto
396 está sendo objeto de discussão em função do grupo de trabalho
397 interministerial que está em fase de conclusão de seus trabalhos. Antes
398 de passar ao próximo tema da pauta, o senhor presidente fez dois
399 comunicados. O primeiro refere-se ao recebimento da justificativa de
400 ausência da conselheira Eleonora de Souza Luna, que foi acatada. E o
401 segundo comunicado refere-se ao e-mail enviado pelo conselheiro Luís
402 Guilherme Martins Vieira no qual justifica seu não comparecimento à
403 reunião do CNPCP em razão de compromisso profissional superveniente
404 e requereu que fosse consignado em ata o encaminhamento da GRU
405 para recolhimento do valor das diárias. O presidente advertiu que
406 igualmente deixasse registrado em Ata que o artigo sétimo do Regimento
407 Interno estabelece que o conselheiro que faltar a três reuniões
408 consecutivas ou a cinco intercaladas num período de um ano,

409 injustificadamente, não mais será convocado às reuniões do Conselho
410 comunicando-se o fato ao Ministro da Justiça. Acrescentou o presidente
411 que solicitou fosse feito levantamento das reuniões em que o conselheiro
412 Luís Guilherme se ausentou. Pelos dados coletados na Secretaria, o
413 Conselheiro Luís Guilherme se ausentou em agosto de 2007, em
414 setembro de 2007, compareceu em outubro, se ausentou em novembro e
415 no mês de dezembro se ausentou no primeiro dia. Em janeiro não houve
416 reunião, em fevereiro, no dia da posse, ele não compareceu. Em março
417 não compareceu, não era conselheiro, não havia tomado posse. Em abril,
418 compareceu ao primeiro dia, tomou posse e se ausentou e em maio
419 compareceu à metade do primeiro dia. O registro em Ata, de acordo com
420 o Senhor Presidente, tem a finalidade, única e exclusivamente, para que o
421 conselheiro Luís Guilherme não venha a infringir, eventualmente, o art. 7º
422 do Regimento Interno do CNPCP. Ato contínuo, o presidente deu início ao
423 seminário sobre Monitoramento eletrônico no Sistema Penal brasileiro.
424 Em seguida, o presidente fez referência ao projeto de monitoramento e
425 que foi verificada que no art. 146, “b”, estão todas as hipóteses do
426 monitoramento eletrônico já analisadas até agora e que chegaram à
427 conclusão que, salvo a hipótese do inciso III, em que se falava da
428 aplicação da pena restritiva de direitos de frequência em determinados
429 lugares, todas as outras hipóteses suscitadas dos incisos I a V não foram
430 acolhidas pelo conselho. Então, solicitou ajuda de todos para a
431 reconstrução desse artigo, a partir das proposições apresentadas, por
432 ordem de apresentação: 1) O conselheiro Carlos Weis sugeriu o regime
433 fechado, do regime fechado ao regime semi-aberto, do regime semi-
434 aberto, o monitoramento eletrônico no lugar do aberto domiciliar, onde
435 não houvesse regime aberto. O conselheiro Carlos Weis interveio para
436 explicar “que o regime aberto domiciliar em substituição ao albergue que
437 hoje é letra morta, com possibilidade de monitoramento dessa prisão
438 domiciliar, na verdade, tornando legal algo que a jurisprudência já
439 construiu”. O presidente então fez a correção que seria “regime fechado
440 progride para o regime semi-aberto, do semi-aberto progride para o
441 aberto domiciliar com monitoramento, e do monitoramento eletrônico, em
442 seguida, para o livramento condicional”. Sendo assim, esclareceu que

443 teriam que refazer o art. 146 a fim de ser enviado ao Deputado Flávio
444 Dino. E, complementou dizendo estava submetendo à discussão e
445 posterior votação a inserção do monitoramento eletrônico no regime
446 aberto domiciliar em substituição ao regime aberto, aberto, normal, no
447 caso, em casa de albergado. Antes, porém, indagou ao conselheiro
448 Carlos Weis que por ainda existir lugares no Brasil em que há o regime
449 em casa de albergado, isso seria excluído nessa proposta. O Conselheiro
450 Carlos Weis respondeu que poderiam pegar os artigos que regulam o
451 regime aberto e acrescentar albergue ou prisão domiciliar. E quanto ao
452 monitoramento, o conselheiro achava que a estrutura da lei é
453 interessante, porque o art. 146 fala que o juiz pode determinar a vigilância
454 indireta para fiscalização de ações judiciais desde que haja
455 disponibilidade e meios. A Conselheira Christine Bittencourt disse que no
456 regime aberto, onde há casa de albergado, não via necessidade nenhuma
457 de existir monitoramento eletrônico e que não poderiam abrir essa brecha,
458 senão, dependendo do preso, eles vão querer que fique monitorando. O
459 presidente esclareceu que não é casa de albergado com monitoramento e
460 que a dúvida seria se a proposta exclui a existência. Então que ficariam
461 nos seguintes termos: permanece o regime de albergado onde ele existe,
462 onde ele não existir entra o albergue domiciliar com monitoramento. A
463 Conselheira Ela indagou se, na prática, como em muitos lugares, não
464 existe o albergue, então, tem sido determinada a prisão domiciliar. Se isso
465 tem funcionado bem ou não, se havia reincidência e se as pessoas que
466 estão em prisão domiciliar continuam praticando crimes mais do que
467 aquelas que estão em albergue. O presidente respondeu sobre a não
468 existência de estatística específica sobre isso. Ao que a conselheira Ela
469 ponderou que achava que votaria contra também porque o CNPCP
470 estava trabalhando com suposições “e se a pessoa recebeu, ela tem
471 direito ao regime aberto e se no lugar for dado o domiciliar é porque se
472 entendeu que ela tinha condições de estar em liberdade. Agora, supondo,
473 porque não tem fiscalização”. Com isso, o presidente Sérgio Salomão,
474 após a discussão, resumiu assim a proposta a ser votada: “a inserção no
475 regime aberto onde não houver casa de albergado, o regime aberto passa
476 a ser o regime aberto com prisão domiciliar monitorada” Ao colocar em

477 votação quem discordaria da inserção do monitoramento eletrônico no
478 regime aberto domiciliar, o conselheiro Japiassu observou que poderia
479 ampliar a prisão domiciliar com monitoramento para todo e qualquer caso,
480 regime aberto ou, segunda opção, prisão domiciliar admissível em
481 qualquer regime prisional, desde que preenchidos os requisitos do art.
482 117 e questionou se poderia haver votação sem discussão de uma delas.
483 O presidente Sérgio Salomão explicou que o que o conselheiro estava
484 dizendo seriam as hipóteses do art. 117 e que, pelo entendimento dele
485 relativa à proposta originária, feita pelo conselheiro Carlos Weis, não
486 eram essas hipóteses, porque nessas hipóteses não haveria necessidade
487 do monitoramento eletrônico e complementou “no caso de não existir
488 casa de albergado, para o regime aberto, e, normalmente, quando não há
489 casa de albergado, ele fica em um regime aberto domiciliar, que foi uma
490 construção jurisprudencial, por analogia ao art. 117, e como não pode o
491 condenado arcar com a incúria do Estado, o que acontece é que ele fica
492 na casa dele, sem qualquer fiscalização ou controle, esse é o dado.
493 Quando muito, a cada três meses, ele se apresenta ao juiz para dizer que
494 está trabalhando, etc, mas só isso. Nessa hipótese, o conselheiro Carlos
495 Weis propôs que se tivesse um monitoramento eletrônico, mas somente
496 nessa hipótese porque são coisas diferentes.”. A conselheira Ela
497 ponderou que talvez fosse mais importante incluir aqueles que estão
498 cumprindo pena em regime mais gravoso porque os juízes têm concedido
499 *habeas corpus* até que haja vaga no semi-aberto. O senhor presidente
500 argumentou que seriam coisas distintas porque se modificar a lei e corrigir
501 a ausência da casa do albergado pelo monitoramento eletrônico, coloca-
502 se em regime aberto sem nenhuma fiscalização e isso implicaria em
503 mudança da lei e adaptação da jurisprudência à lei. O conselheiro Carlos
504 Weis argumentou que se poderia acrescentar a possibilidade da prisão
505 domiciliar ou o albergue, sendo que o monitoramento poderia, nos termos
506 da lei, ser utilizado para monitorar. E sustentava a proposição dele no
507 sentido de que se estava ampliando as hipóteses de liberdade,
508 viabilizando com o monitoramento que se coloque mais pessoas. O
509 conselheiro Japiassu discorreu sobre a experiência-piloto que o
510 conselheiro Herbert estaria implantando em Minas para o regime aberto

511 com monitoramento composto de duas tecnologias: do GPS e a do
512 telefone. E, finalmente, propôs que talvez pudesse alterar o dispositivo
513 que se refere ao regime aberto e, também, de outra maneira, criar nas
514 hipóteses do art. 117 a possibilidade da prisão domiciliar em qualquer
515 regime, ou seja, alguém que tem uma doença grave, talvez caiba estar
516 dentro de casa, mesmo em regime fechado, com monitoramento. A
517 Conselheira Valdirene disse que entendia a argumentação anterior, mas
518 com relação ao regime aberto com monitoramento eletrônico possa
519 esvaziar as forças que se hoje tenta articular em função da assistência à
520 pessoa em regime aberto e, no caso, também, depois do regime aberto,
521 do egresso e que a proposição dela é de se omitirem com relação a esse
522 ponto: poder esvaziar uma proposta de assistência e acompanhamento
523 desses presos. O conselheiro Geder discordou da conselheira Valdirene.
524 Disse não acreditar em expansão de casa do albergado e de que haverá
525 uma política nesse sentido. E, complementando, fez observação quanto
526 ao regime aberto porque quando o condenado tem mais de setenta anos
527 ou quando o condenado é acometido de doença grave ou quando a
528 condenada com filho menor ou deficiente físico ou mental ou quando a
529 condenada é gestante, não importa o regime, o que tem acontecido é o
530 pedido para prisão domiciliar, estando no fechado, estando no semi-
531 aberto, ou estando no aberto, inclusive em casa de albergado.
532 Finalizando, o conselheiro Geder explicou que, independentemente
533 dessas situações, se alguém for levado ao regime de prisão domiciliar por
534 ausência de casa de albergado, aí, sim, não havendo nenhuma dessas
535 motivações, o monitoramento eletrônico se faz necessário para que não
536 se tenha ausência de fiscalização. A conselheira Ela esclareceu que há
537 os casos em que há progressão de regime. E a outra situação é aquela
538 em que a pessoa é diretamente imposta ao regime aberto. Acrescentou a
539 conselheira que da forma como está sendo proposta abrange essas duas
540 situações e achava que isso amplia indevidamente esse controle. O
541 Conselheiro Pierpaolo disse que seriam, na verdade, duas discussões
542 distintas e que a votação deveria ser por etapas. A primeira parte da
543 proposta do conselheiro Carlos Weis, que é a necessidade ou não de se
544 legislar sobre a substituição da casa do albergado por prisão domiciliar,

545 independentemente de monitoramento eletrônico ou não. E, explicou o
546 conselheiro Pierpaolo, se, efetivamente, nesses casos, há necessidade
547 de monitoramento porque pelo princípio da “*Ultima Ratio*”, princípio da
548 proporcionalidade, a pessoa que progrediu para o aberto e que os
549 conselheiros presentes, inclusive, entendem que pode haver prisão
550 domiciliar, não parecia a ele que esse gravame a mais de monitoramento
551 ou de o sujeito, por mais que seja algo não ostensivo, na intimidade da
552 sua família, vai ter algo agregado ao seu corpo e um monitoramento
553 constante, o que lhe parece ser um **plus** àquele que politicamente está na
554 última fase de socialização. Situação diferente para aquele que
555 efetivamente foi para o semi-aberto por falta de vagas e que teria que ter
556 sim e essa distinção. O Conselheiro Cássio Castellarin chamou a atenção
557 para a evolução da ciência porque num futuro bem próximo não mais
558 haverá monitoramento eletrônico, todo o monitoramento será feito por
559 chip. O presidente Salomão Shecaira observou que haveria duas coisas
560 distintas e dentro de uma delas uma subdivisão. Ao resgatar a proposta
561 do conselheiro Carlos Weis, no regime progressivo normal, se teria,
562 inexistindo casa do albergado; na progressão, teria o monitoramento
563 eletrônico, e só nessa hipótese. E sugeriu, então, que se votaria essa
564 primeira parte. A segunda parte, proposta pelo conselheiro Japiassu, são
565 as hipóteses do art. 117, admite-se o albergue domiciliar para o
566 condenado maior de setenta, com doença grave, etc., e que então não se
567 votaria, em hipótese alguma, o monitoramento eletrônico para as
568 hipóteses previstas atualmente no art. 117. E resumiu da seguinte forma:
569 hipótese I – não substituir as hipóteses de casa do art. 117 em que se tem
570 a pessoa no regime aberto por um regime aberto com monitoramento.
571 Como isso era unânime considerou que a hipótese estava eliminada.
572 Hipótese II – quando o condenado tiver mais de setenta, acometido de
573 doença grave, condenada com filho menor ou deficiente físico ou mental,
574 condenada gestante, que esteja no regime semi-aberto ou no regime
575 fechado, dar-se-ia regime aberto domiciliar com monitoramento eletrônico.
576 Na seqüência, o presidente submeteu à votação a questão.
577 Unanimemente, todos concordaram com a ampliação do art. 117,
578 naquelas hipóteses, para quem está em fechado ou semi-aberto, aí, sim,

579 com monitoramento. A seguir, o presidente encaminhou a segunda
580 votação, proposta originária do conselheiro Carlos Weis: no regime
581 progressivo, onde não houver casa de albergado, será concedido o
582 regime aberto domiciliar com monitoramento eletrônico. Como houve o
583 empate, o presidente desempatou a favor da proposta do conselheiro
584 Carlos Weis, isto é, no caso do regime progressivo, onde não houver casa
585 do albergado, terá o monitoramento eletrônico. E, finalizando, solicitou
586 aos conselheiros Carlos Weis e Geder para que fizessem a nova redação.
587 Por sugestão do conselheiro Cássio, o presidente disse que iria inserir na
588 pauta as muitas sugestões para discussão posterior a questão dos
589 indivíduos que estão cumprindo medida de segurança. Neste momento, o
590 presidente suspendeu a discussão sobre monitoramento para dar
591 continuidade à pauta que seria a entrega do prêmio “Professor Aníbal
592 Bruno” aos vencedores do 11.º Concurso Nacional de Monografias.
593 **Entrega do prêmio Prof. Anibal Bruno aos vencedores do XI**
594 **Concurso Nacional de Monografias do CNPCP** - O presidente discorreu
595 sobre a finalidade do concurso que é incentivar a discussão de temas
596 relevantes em âmbito nacional, mas, fundamentalmente, permitir que os
597 estudantes possam de alguma forma iniciar a carreira acadêmica, os
598 processos de investigação e pesquisa da maneira mais ampla possível.
599 Passou-se então à entrega dos prêmios, em primeiro lugar, Cláudia Silva
600 Scabin, (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo). Em segundo
601 lugar, a Emanuela Melo Tavares Cavalcanti (Universidade Estadual de
602 Campina- PB), O terceiro lugar, o Gustavo Osna (Universidade Federal do
603 Paraná). Os prêmios foram, além do diploma, a premiação em dinheiro:
604 R\$ 10.000,00 para o primeiro colocado, R\$ 5.000,00 para o segundo
605 colocado e de R\$ 3.000,00 para o terceiro colocado, além das menções
606 honrosas que existem e que foram divulgadas no site do CNPCP.
607 **RETORNO DAS DISCUSSÕES** – Retomando a pauta, o presidente
608 submeteu à votação a proposta do conselheiro Japiassu que seria a
609 ampliação, a inserção do monitoramento eletrônico no trabalho
610 extramuros o que foi unanimemente aprovado. E recapitulou as questões
611 já acordadas: **hipótese I**, sugerida pelo conselheiro Weis, que é na
612 progressão do regime, em caso da inexistência de casa do albergado, a

613 substituição por monitoramento eletrônico em regime domiciliar. **Hipótese**
614 **II**, naquelas situações previstas no art. 117, quando em regime fechado,
615 ou semi-aberto, se teria a contemplação do monitoramento eletrônico
616 para que o condenado ficasse no regime aberto com monitoramento.
617 **Hipótese III**, trabalho extramuros no regime fechado. O conselheiro
618 Pierpaolo ponderou que já que estavam ampliando as hipóteses de
619 desencarceramento ou de saída nos casos com monitoramento eletrônico
620 e por que não aproveitar a oportunidade e retirar esse “em serviços e
621 obras públicas” e igualar o trabalho externo ao semi-aberto. O presidente
622 respondeu que estariam alterando a própria essência do Código Penal, o
623 que seria bem mais amplo. E que poderiam restringir ao projeto, sem
624 prejuízo de em sendo aprovado, mais adiante discutir o Código Penal.
625 Assim sendo, o presidente anunciou, em seguida, a próxima proposta, do
626 conselheiro Japiassu, autorização de saída, o que foi unanimemente
627 aprovada. Em seguida, votou-se a proposta do conselheiro Michels de
628 saída temporária, sendo unanimemente rejeitada. Em seguida, votou-se a
629 proposta do conselheiro Geder que defendia a limitação de final de
630 semana. Contrários à proposta: conselheiras Ela de Castilho e Valdirene.
631 Os demais conselheiros presentes votaram a favor: Cássio, Japiassu,
632 Rogério, Geder, Carlos, Gisela e Fernando, sete a dois, ausente o
633 conselheiro Pierpaolo. Aprovada por sete votos a dois, a proposta de
634 limitação de final de semana. Em seguida, iniciou-se discussão de outra
635 proposta do conselheiro Geder de pena autônoma substituindo a prisão, o
636 que significaria modificação do art. 43, das penas restritivas de direito, no
637 Código Penal, para inserção de um dispositivo a mais, ao lado das
638 hipóteses de prestação pecuniária, prestação de bens e valores,
639 prestação de serviço à comunidade, interdição temporária de direito,
640 limitação de final de semana e o monitoramento eletrônico como pena
641 autônoma. A Conselheira Ela pediu explicação no sentido de que o
642 monitoramento eletrônico é uma pena restritiva de liberdade, então, como
643 ficaria, restritiva de direito ou restritiva de liberdade? O presidente
644 Salomão Shecaira explicou que, na realidade, não existe a figura da
645 restritiva de liberdade, tanto que se reconhece isso que se critica a
646 redação do art. 146, “b”, I, que falava de aplicar a pena restritiva de

647 liberdade. Qualquer pena que restrinja a liberdade, a Constituição
648 permite. Privativa ou restritiva, mas que no ordenamento
649 infraconstitucional não se tem essa figura da restritiva. E que se poderia
650 votar essa hipótese como pena autônoma, restritiva de direitos. Já
651 esclarecido o plenário, o presidente submeteu à votação a inserção do
652 monitoramento eletrônico como uma pena autônoma, substitutiva da
653 prisão, seria um inciso a mais no art. 43 do Código Penal. Em resposta ao
654 questionamento feito se seria autônoma simplesmente com
655 monitoramento, não cumulativa com outra restritiva de direito, o
656 presidente disse que dependeria da hipótese. Depende da quantidade de
657 pena. Modificou-se o art. 43 do Código Penal para inserir o
658 monitoramento como pena autônoma. Dependendo da quantidade de
659 pena, caberá, complementou o presidente Salomão, ao juiz decidir se
660 aplicará uma ou duas restritivas de direito, e que aí cairia na regra geral,
661 que é a aplicação do sistema. Então, nesse sentido, talvez fosse mais
662 abrangente a modificação, inserir o monitoramento eletrônico como uma
663 pena autônoma. Dar-se-ia, por exemplo, em vez de se ter prestação de
664 serviço à comunidade, perda de bens ou limitação de fim de semana, a
665 possibilidade do juiz dar um monitoramento eletrônico. Após as
666 discussões, o presidente Salomão Shecaira colocou então em votação a
667 proposta do conselheiro Geder: criação de uma pena de monitoramento
668 autônoma, com modificação do art. 43. **A favor da proposta:**
669 **conselheiros Fernando, Cássio, Rogério e Geder, quatro votos.**
670 **Contrários à proposta dos Conselheiros: Japiassu, Valdirene,**
671 **Pierpaolo, Carlos. Por seis votos a quatro, recusada a proposta do**
672 **conselheiro Geder.** A seguir, o presidente apresentou para discussão a
673 proposta do conselheiro Cássio Castellarin sobre medidas de segurança,
674 que é o seguinte: eventualmente pode-se inserir o monitoramento
675 eletrônico na hipótese de internação, para que ele não permaneça
676 internado, ele possa se “desinternar” de alguma forma, uma modalidade a
677 mais de “desinternação”. O presidente observou com existe a construção
678 jurisprudencial de “desinternação” progressiva e que essa hipótese
679 poderia ser estudada. E que a seu juízo, a hipótese do monitoramento
680 seria intermediária entre a dualidade internação e tratamento

681 ambulatorial. O conselheiro Pierpaolo externou sua dúvida que, caso o
682 conselho aceite, o monitoramento para medida de segurança também se
683 aplicaria ao adolescente. A conselheira Ela ponderou que seria
684 conveniente esperar um pouco e se aprofundar mais, até porque isso leva
685 uma ampliação para outro segmento e teria de ser discutido com o
686 CONANDA. A conselheira questionou a legitimidade do CNPCP para
687 fazer essa proposta. A senhora Valdirene concordou que a questão era
688 bastante polêmica e lembrou que terão no CNPCP a apresentação do
689 Programa PAI-PJ, uma experiência no sentido da “desinternação” e do
690 monitoramento psicossocial. Trata-se de uma possibilidade de fato de
691 criar acompanhamento com menos riscos à sociedade e à pessoa em si.
692 Como essa apresentação estaria agendada para agosto, a conselheira
693 advertiu que seria melhor reabrir a discussão considerando essa
694 possibilidade do monitoramento eletrônico também, porém com outros
695 elementos, mais práticos, a consideração teórica que já tem sido
696 produzida em torno disso. O Conselheiro Pierpaolo indagou se, no caso
697 do inimputável, quando ele tem consciência da norma e ele não consegue
698 se controlar se haveria algum estudo ou alguma análise que o
699 monitoramento eletrônico serviria para inibir essa situação. Em seguida, o
700 presidente submeteu à votação a proposta do conselheiro Cássio,
701 hipótese do art. 96 do Código Penal. Inserir um dispositivo intermediário
702 entre a simples internação e a sujeição ao tratamento ambulatorial, que
703 seria monitoramento eletrônico, também, na hipótese inimputabilidade. A
704 favor: conselheiros Cássio, Rogério Leal, Japiassu, três votos. Contrários:
705 conselheiros: Valdirene, Pierpaolo, Geder, Fernando, Ela, Carlos e Gisela,
706 também. 7 a 3. **Recusada a proposta do conselheiro Cássio.** Em
707 seguida, o presidente anunciou a votação das cautelares e explicou que
708 no Projeto de Lei 4.208, no art. 309, na página 5, existem as hipóteses
709 que seriam medidas cautelares diversas da prisão. São vários itens. Em
710 todas essas hipóteses, se acrescentaria ou não a modalidade de
711 monitoramento eletrônico. O conselheiro Pierpaolo disse que apesar de
712 ele mesmo ter subscrito essa proposta, teria uma dúvida que, depois, foi
713 levantada no Projeto 4.208, se esse monitoramento eletrônico sempre
714 aparece como substitutivo da prisão cautelar ou ele é mais uma medida

715 cautelar autônoma disso. O presidente argumentou que pareceu a ele que
716 estariam inserindo o dispositivo em um micro sistema legal e esse micro
717 sistema estabelece que só seria determinada, portanto, como exceção,
718 como última das cautelares a prisão, quando não for substituída por outra
719 cautelar, uma cautelar a mais daria a possibilidade de o juiz não aplicar a
720 cautelar preventiva. Após a discussão o presidente anunciou a votação:
721 Hipótese II, um parágrafo aplicável àqueles casos do II, III, IV e V. A favor
722 da proposta do conselheiro Rogério Gesta Leal: Seis conselheiros. A
723 favor da proposta do conselheiro Japiassu: Três conselheiros. **Derrotada**
724 **a proposta do conselheiro Japiassu**, o presidente esclareceu que a
725 proposta seria “renumeração” dos incisos após o número 5 a fim de
726 harmonizar melhor o texto e se ter a idéia de gradação. A seguir, o
727 presidente deu início à votação das várias ponderações (senões da lei)
728 efetuadas pelos conselheiros a respeito do projeto: O conselheiro
729 Japiassu ponderou se seria pessoal público ou pessoal privado a
730 controlar o monitoramento; O conselheiro Pierpaolo asseverou que o
731 monitoramento só poderia ser feito com a concordância do réu, e que há
732 que se ter um controle sobre o armazenamento de dados; o conselheiro
733 Michels abraçou a questão do projeto piloto, que isso teria que ser
734 condicionado a um projeto piloto; a conselheira Gisela mencionou que
735 não se poderia ficar refém das empresas privadas, destacou os aspectos
736 de renovação de contrato, etc. e que isso poderia ser feito por meio de
737 entidades públicas de notório saber, como USP, Unicamp, cuja opinião foi
738 endossada pelo conselheiro Fernando, que disse ser contra as empresas
739 privadas; que o controle deveria ser estatal e mencionou, como já havia
740 dito o conselheiro Pierpaolo, o cuidado brutal com a divulgação dos
741 cadastros. Disse ainda que era contra a empresa privada, que ela
742 detenha o banco de dados e a fiscalização, mas se ela repassar o banco
743 de dados, até concordaria que fosse feita pela empresa privada e advertiu
744 que o que não poderia acontecer é que toda tecnologia ficasse só na mão
745 de empresa privada. O presidente Salomão Shecaira concordou com o
746 argumento e acrescentou que tem que socializar a tecnologia e a
747 informação com a empresa pública. A conselheira Ela mencionou a
748 preocupação com a avaliação contínua do impacto da saúde do preso

749 que estiver utilizando esse equipamento. O presidente pediu
750 esclarecimento ao conselheiro Japiassu, se existiria alguma informação
751 sobre os impactos da utilização. O conselheiro Japiassu disse que não
752 conhecia nenhum estudo a respeito, só menção, como também para
753 celular. O conselheiro Japiassu levantou ainda a questão da retratação do
754 consentimento. O conselheiro Pierpaolo ressaltou a necessidade de
755 colocar na lei, a motivação da decisão judicial para que isso ficasse
756 exposto no texto legal. O presidente iniciou então a votação dos itens: **1)**
757 **Motivação da decisão. A decisão deverá ser motivada. Por votação: Por**
758 **unanimidade, a decisão deve ser motivada. 2)** Consentimento do
759 interessado. A proposta do conselheiro Japiassu que toda aplicação de
760 monitoramento eletrônico seja feita com o consentimento do interessado
761 **Por votação: Por unanimidade, deve haver a concordância do réu. 3)**
762 Possibilidade de revisão ou não revisão. Nesse item, o presidente optou
763 por votar de três formas: proposta I – não possibilidade de qualquer
764 revisão após fixada a pena. Proposta II – possibilidade de revisão sem o
765 termo “retratação”. Proposta III – a utilização do termo “retratação”. O
766 conselheiro Japiassu explicou que entendera que o conselheiro Geder
767 disse: a primeira, a possibilidade; a segunda, a necessidade de inclusão
768 do texto. O presidente acatou a proposta dessa forma: possibilidade de
769 revisão ou não revisão. Proposta I – não revisão após a fixação. Ninguém
770 defendeu essa idéia. Proposta II, possibilidade de revisão, foi aprovada à
771 unanimemente. Após isso, o presidente desdobrou a votação da seguinte
772 maneira: acatando o encaminhamento do conselheiro Japiassu, proposta
773 I – utilização do termo “retratação”. Proposta I – uma redação que
774 contemple “revisão”. Não utilização do termo “retratação”: conselheiros
775 Gisela, Geder, Rogério, Cássio e Valdirene. Proposta “retratação”:
776 conselheiros Pierpaolo, Japiassu, Ela e Carlos. Vencedora a proposta
777 “revisão”. Proposta do conselheiro Pierpaolo. Controle sobre o
778 armazenamento de dados. O presidente decidiu fundir essa proposta com
779 a proposta do conselheiro Fernando e da conselheira Gisela. A idéia
780 central é que o armazenamento de dados tem que ser sigiloso e
781 resguardado única e exclusivamente ou dado ao Poder Público, não pelas
782 empresas privadas. Então, o que se está votando, esclareceu o

783 presidente, seria: controle sobre o armazenamento de dados pelo Estado,
784 ainda que se tenha o sigilo desses dados. Todos concordaram com a
785 proposta, ressalvada a ausência do conselheiro Cássio nessa votação.
786 Proposta do conselheiro Airton Michels – projeto piloto. O conselheiro
787 condicionaria todo o monitoramento a um projeto piloto para verificação
788 da eficiência com um grupo determinado de pessoas. Em votação, foram
789 favoráveis à proposta do conselheiro Airton Michels: conselheiros
790 Pierpaolo, Valdirene, Japiassu, Rogério, Geder e Ela. Contrários ao
791 projeto piloto: conselheiros Carlos Weis e conselheiro Fernando. Diante
792 da dificuldade de se definir as circunstâncias do projeto piloto, o
793 presidente passou a palavra à conselheira Valdirene para que ela
794 pudesse resgatar melhor a idéia do conselheiro Airton. A conselheira
795 Valdirene explicou que entendera a colocação do conselheiro Airton mais
796 para dizer que era necessário um piloto e que o piloto seria o que fosse
797 aprovado com este projeto que estava sendo feito. Seria a escolha de
798 alguns locais que pudessem ser aplicadas essas regras que estavam
799 sendo instituídas. O presidente esclareceu então que voltaria atrás e que
800 votaria o projeto piloto, não em relação a crimes, mas em relação a áreas
801 que ele possa ser apresentado, implantado, condicionando algumas áreas
802 e que essas deveriam ser definidas. O conselheiro Japiassu defendeu
803 escolher três comarcas grandes e aplicar para se ter uma variedade. O
804 presidente ponderou que a idéia seria instituir nas disposições transitórias
805 da lei que isso ficasse condicionado a um projeto piloto por determinado
806 tempo, sugeriu dois anos. Então, condicionar, com inserção de um artigo
807 específico, que seja condicionado ao projeto piloto regional, seja
808 implementado em algumas áreas específicas. Em votação, a proposta do
809 conselheiro Michels. O conselheiro Carlos restou vencido, todos os
810 demais conselheiros votaram a favor do projeto piloto, ressalvado o
811 conselheiro Cássio, ausente. Continuando, o presidente pontuou a
812 necessidade de um monitoramento, para saber se há algum dano à
813 saúde, por um prazo de dois anos. O conselheiro Japiassu pediu
814 esclarecimentos se dois anos seriam suficientes ou se o conselho deveria
815 estabelecer que o monitoramento teria que ter sempre um
816 acompanhamento da saúde que poderia durar mais tempo. E explicou

817 que quando se fala em dois anos, parecia que iria fazer parte do projeto
818 piloto também o acompanhamento de saúde, o que ele discordava, e
819 reiterou que quando se implantar o monitoramento eletrônico, o Estado
820 precisa, em tese, ter estrutura para acompanhar o monitoramento,
821 acompanhar se aquilo que gera em um indivíduo pode gerar no outro, se
822 o monitoramento pode durar mais do que dois anos. O presidente
823 encaminhou à votação a proposta do professor Japiassu, **Todos**
824 **concordam por unanimidade.** Finalizadas as questões suscitadas pelos
825 conselheiros, o presidente anunciou que, independente à sua vontade,
826 teria que retornar a seu estado um pouco antes do previsto e como os
827 conselheiros Gisela, Valdirene e Rogério iriam visitar o presídio feminino
828 do Distrito Federal, faltaria *quorum* no período da tarde e que todos os
829 demais pontos de pauta, apreciação dos relatórios dos conselheiros,
830 ficam prejudicados. Nesse sentido, solicitou aos demais membros que
831 colaborassem com a redação para que se tenha o envio definitivo e que
832 feita a redação, ultimaria os dados no sentido de enviar a contribuição do
833 conselho a esse projeto de lei, acompanhado da exposição de motivos. O
834 conselheiro Carlos Weis interveio no sentido de que, uma vez aprovado o
835 texto final, se buscasse marcar audiência com o ministro da Justiça pra
836 tentar criar dentro do governo a idéia de aceitação das medidas tomadas
837 no CNPCP sobre o assunto. O presidente esclareceu que, apesar das
838 dificuldades de agenda, tentará contato com o ministro da Justiça. O
839 presidente também fez referência ao Relatório Final do Grupo
840 interministerial “Reorganização e reformulação do Sistema Prisional
841 Feminino” e solicitou aos conselheiros que pudessem examinar para
842 discussão numa reunião no futuro. O conselheiro Rogério Leal reafirmou
843 a possibilidade de essa discussão ser levada também ao Senado Federal
844 como mais um reforço institucional a isso e se colocou à disposição para
845 fazer os contatos. Foi acatada a proposta do conselheiro Rogério. O
846 presidente esclareceu que quando finalizadas as modificações ao projeto
847 de lei do monitoramento eletrônico que se fizesse um périplo para
848 entregá-lo ao senhor ministro, ao secretário de Assuntos Legislativos, ao
849 relator originário, deputado Flávio Dino e depois ao Senado. Após isso, o
850 presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a

851 reunião, ficando para a próxima reunião a Ata, a cuja reunião será
852 realizada, em Brasília, nas últimas segunda-feira e terça-feira do mês de
853 julho de 2008. Nada mais a acrescentar, para constar, lavrou-se a
854 presente ata.

855 Sérgio Salomão Shecaira

856 Presidente do CNPCP

857

858 **PUBLICADA NO DOU DE 29 DE OUTUBRO DE 2008 – SEÇÃO 1 –**

859 **P.330.**

860